

**CONFERÊNCIA
POPULAR PELO
DIREITO A CIDADE**

**PLATA
FORMA
DE LUTAS
PELO
DIREITO
À CIDADE**

**SÃO PAULO
2022**

PLATAFORMA DE LUTAS POPULARES PELO DIREITO À CIDADE

Desde 2015, com a derrota eleitoral das forças mais conservadoras da sociedade que, inconformadas com o resultado, se organizaram para inviabilizar o governo da Presidenta Dilma, terminando por realizar o golpe de 2016, estamos sofrendo no país os efeitos da onda conservadora que, nas cidades, se expressa por aqueles que transformam a política urbana numa fonte exclusiva de grandes negócios, aprofundando a exclusão social e territorial e o ataque frontal à população pobre, negra e periférica.

Esse ataque conservador não se dá sem resistência popular. Vivemos também, principalmente durante a pandemia e sua administração absolutamente genocida pelo governo federal, o fortalecimento das redes populares de solidariedade e dos movimentos coletivos contra as violências, a “Campanha Despejo Zero”, as manifestações de trabalhadores de aplicativos, a multiplicação de grupos e coletivos de arte e cultura popular, mostrando a enorme vitalidade e criatividade de novas formas de organização e luta, novos sujeitos coletivos, novas linguagens. São indígenas, negros e negras que se organizam para preservar seus territórios, combater o racismo e o genocídio, defendendo suas culturas; são os coletivos de mulheres que tecem as solidariedades e resistem ao feminicídio; os movimentos contra a LGBTQIA+fobia; os grupos culturais, artísticos, ambientalistas e agroecologistas urbanos; muitos e muitas que cada vez mais se reconhecem na luta pelo Direito à Cidade e vêm fortalecê-la. Se a cidade é uma síntese das contradições e das injustiças de nosso capitalismo periférico e dependente, ela é também lugar de expressão e manifestação da diversidade e das resistências, o que significa que as lutas urbanas podem e devem favorecer uma dinâmica da articulação e unidade das lutas populares.

A Conferência Popular pelo Direito à Cidade é resultado deste novo momento das lutas urbanas. A adesão de mais de 600 movimentos populares, entidades, coletivos, grupos de direitos humanos e acadêmicos é prova de que algo novo está nascendo.

Foram 230 eventos preparatórios em todo o país, reunindo milhares de pessoas. Foram debatidas propostas voltadas para a moradia popular, saúde e saneamento, lutas contra opressões de gênero e LGBTQIA+fobia, pela preservação do meio ambiente e adaptação à crise climática, pelos direitos dos povos originários, mobilidade e acessibilidade, lutas antirracistas e contra o capacitismo, pelo acesso a equipamentos culturais, dinamização de atividades artísticas e esportivas, pela cidadania das pessoas jovens e idosas, pelos direitos da população em situação de rua, por trabalho e renda, pela democracia urbana. Nosso processo preparatório prova que é possível fazer convergir anseios, esperanças e lutas pelo Direito à Cidade – entendido como o direito de construir uma nova cidade, uma nova sociedade, com novas formas de relações entre os seres humanos e destes com o meio ambiente.

Ao longo destes últimos meses trilhamos um longo e promissor caminho, que mostra ser necessário e possível resgatar, colocar em diálogo e refletir criticamente sobre a riqueza das experiências acumuladas, reafirmando mais que nunca a primazia da luta e organização que tece solidariedades e deflagra ações coletivas no tecido social.

A Conferência Popular pelo Direito à Cidade constitui a afirmação de nossa capacidade de reconhecer as diferenças entre os muitos movimentos e lutas urbanas, e, ao mesmo tempo, de promover a convergência desta enorme e diferenciada potência presente em nossas cidades. Ela reafirma a autonomia de cada movimento e do conjunto das lutas e movimentos urbanos frente ao aparelho estatal. Ela consolida o compromisso de construir nossa unidade na diversidade e a certeza de que nas cidades se travam batalhas decisivas e que as lutas urbanas são parte essencial da luta de nosso povo para enfrentar os desafios atuais e construir a sociedade e a cidade de amanhã – justas, igualitárias, ambientalmente responsáveis.

Nos itens que se seguem apresentamos uma síntese das propostas desenvolvidas ao longo das 230 reuniões preparatórias por essa enorme rede de entidades populares. **Trata-se do resultado do trabalho dos 600 delegados que, na Conferência definiram nossa Plataforma de Lutas Populares pelo Direito à Cidade.**

CARTA POLÍTICA CONFERÊNCIA POPULAR PELO DIREITO À CIDADE

A carta de convocação desta Conferência Popular pelo Direito à Cidade contextualizou que vivemos uma grave crise ambiental, econômica, social, sanitária e de séria ameaça à democracia no Brasil. Esta crise, gerada pelo capitalismo, serviu para aprofundar o abismo que existe entre as classes ricas (burguesas), predominantemente branca e com poder concentrado na mão de homens ricos, representantes do capital, em relação às amplas periferias indígenas, negras e pobres, das nossas cidades, onde as mulheres, os catadores e catadoras, as religiões de matriz africana, população em situação de rua, ambulantes, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, idosos, crianças e juventudes sofrem os principais impactos dessas desigualdades.

Os retrocessos e o desmonte das políticas públicas, sociais, ambientais, urbanas e a perda dos direitos sociais, aprofundadas por esse governo fascista, fazem parte de um modelo excludente de cidades e nos fazem refletir sobre nossa jornada. O racismo, o patriarcado e o capitalismo são os principais fatores determinantes da barbárie social existente contra as pessoas em risco e vulnerabilidade social nas cidades, que gera desigualdades econômicas, sociais, raciais e de gênero. A terra e a cidade seguem sem cumprir a sua função social, mesmo com a Constituição e o Estatuto das Cidades afirmando o contrário.

É fundamental transformar as cidades. Elas precisam ser para todas, todos e todes. Precisamos de cidades que não sirvam somente aos interesses privados. As cidades precisam cumprir sua função social e isso passa por romper com a lógica de mercantilização das cidades.

Diante dessa conjuntura, se tornou urgente a unidade de todas, todos e todes aquelas e aqueles que coletivizam as formas de vida nas cidades. Ficou evidente nessa jornada a importância dos movimentos sociais e organizações populares, cada qual com a sua especificidade, mas com uma agenda coletiva para transformar os territórios e inspirar novos processos de articulação e de reconstrução de um projeto de sociedade sem classes, sem propriedade privada e baseada no poder popular.

O QUE A CONFERÊNCIA REPRESENTA

Foram mais de 10 meses de debates, eventos preparatórios, construção coletiva, relatos de experiências e acúmulos populares em todo o Brasil até chegarmos na Conferência Popular pelo Direito à Cidade. Nesta longa jornada, estabelecemos um profundo diálogo, buscando tocar as raízes do Brasil e recolocar o debate do direito à cidade e da democratização do espaço urbano no centro da ação política da sociedade brasileira.

Mais de 600 entidades aderiram à carta, foram realizados 232 eventos preparatórios, que resultaram em centenas de propostas distribuídas em 16 eixos temáticos. Reunimos aqui mais de 600 representantes dessa construção, que vieram de diversas partes do país e tiveram o papel de consolidar essas contribuições em uma plataforma de luta pelo direito à cidade.

Com isto, fortalecemos a ideia de que uma nova concepção de cidade vem sendo construída todos os dias a partir dos saberes indígenas, das experiências das ocupações urbanas, hortas familiares e comunitárias, feiras populares, grupos e movimentos de base, saraus, atividades socioculturais, artísticas, esportivas e recreativas periféricas, quilombos, iniciativas de economia solidária e tantas outras formas de construção do poder popular.

Reconhecemos, assim, a importância da trajetória histórica das organizações e povos que impulsionaram a luta pelo direito à cidade, promovendo também o diálogo com novas experiências e formas de organização. Entendemos, ainda, que a reforma urbana é inseparável da reforma agrária.

AS NOSSAS TAREFAS A PARTIR DE AGORA

A Conferência é um marco. Não é o ponto de chegada, mas sim um ponto de partida para seguir debatendo e construindo conjuntamente. As propostas apontadas servem para subsidiar plataformas progressistas e nossa articulação e acúmulo também têm o papel de fortalecer a resistência e a mobilização em defesa de espaços permanentes de participação e controle social, combatendo a especulação imobiliária, na construção e definição das agendas para nossas cidades.

Uma outra agenda é fundamental, elaborada em outra visão de sociedade, de inclusão e pertencimento, com protagonismo e respeito às mulheres, à população negra, à população LGBTQIA+, aos povos indígenas e povos tradicionais, aos povos de matriz africana, aos idosos, à população em situação de rua, à população migrante e refugiada, às pessoas com deficiência, ao povo da periferia e favelas do Brasil.

Movimentos e experiências se somam nesta construção, colorem e rejuvenescem nossa jornada. Até agora, essa construção reafirmou que a soma de nossas experiências e saberes nos enriquece, nos faz trilhar juntos onde há unidade, reafirmando nossas identidades e acúmulos.

Agora o desafio é ir mais além, buscar uma democracia radical, ainda mais profunda e que possa romper com a lógica com que as cidades no Brasil se construíram até hoje. Precisamos que as resoluções dessa Conferência reverberem nas nossas bases, para que sejam apropriadas e defendidas, e também sejam incorporadas nas agendas de candidaturas que estejam comprometidas com a luta urbana, por uma nova política econômica que promova justiça social e ambiental. Para além disso, temos a consciência de que a vitória de um projeto democrático de cidade se dará a partir da construção nos territórios e da nossa capacidade de levar essas pautas às ruas.

**A jornada é longa, mas nossa
unidade é a chave da esperança e
da mudança! Viva a unidade das
lutadoras e lutadores urbanos! Viva
a Conferência Popular pelo Direito
a Cidade! Viva a luta pela reforma
urbana!**

1. EDUCAÇÃO, ARTE, CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

1. Universalizar o acesso à educação infantil de qualidade, o que exige ampliar o número de creches e escolas nas comunidades periféricas e bairros populares, assegurando, em todos os níveis, unidades escolares próximas, em tempo integral, com transporte escolar gratuito, com alimentação de qualidade, atenção à saúde mental de educadores/as e educandos/as e, ainda, com programas pedagógicos centrados no desenvolvimento psicossocial dos alunos;

2. Garantir que, na infraestrutura de escolas, haja espaços complementares como bibliotecas, refeitórios, salas multiusos e tecnológicas, prevendo inclusão digital com internet livre;

3. Incluir nos currículos escolares, nos vários níveis, a educação de artes (visuais, dança, música e teatro), a educação ambiental, os direitos humanos, temas ligados ao trabalho e à geração de renda e, ainda, a formação de uma cultura aberta à diversidade, antirracista, contra o machismo, a LGBTQIA+fobia, a gordofobia e a intolerância religiosa;

4. Garantir a obrigatoriedade de ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei 11.645, 10/03/2008) e a criação de centros de cultura afrobrasileira e indígena nas comunidades, periferias e bairros populares;

5. 5 Recuperar e preservar o patrimônio cultural (material e imaterial) e a memória popular e comunitária, **garantindo iniciativas participativas voltadas para museus populares (museologia social), praças, bibliotecas comunitárias e centros culturais locais (museologia social);**

6. Mapear, identificar espaços públicos, parques, praças, espaços ociosos e demarcar nos planos diretores Zonas Especiais de Interesse Cultural (ZEICs) sobretudo em bairros populares e periféricos, para a ocupação destes por atividades artísticas, culturais, esportivas, circenses e outras, em articulação com equipamentos, organizações populares e comunitárias;

7. Promover, em todos os níveis da educação, práticas integrativas e complementares (PICS) **sediadas em espaços públicos e abertos, tais como praças e parques, fortalecendo a cultura de uso e participação na vida urbana, entendendo-as como práticas da educação popular de Paulo Freire vinculadas ao direito à cidade;**

8. Elaborar e implementar planos municipais, estaduais e nacional de Acessibilidade Cultural, definindo metas, ações, diretrizes e recursos para promover as ações de fazedoras e fazedores de cultura e artistas com deficiência e ações que assegurem acesso a equipamentos, espaços e atividades artísticas e culturais a pessoas com deficiências;

9. Integrar unidades escolares, equipamentos públicos e territórios, *garantindo permanente diálogo e interação com a participação das famílias, de modo a atender as demandas coletivas e construir ações e programas culturais, artísticos, esportivos e integrativos de base comunitária;*

10. Garantir o cumprimento da lei 11.947/2009 (PNAE), *de acordo com a qual 30% dos gêneros para alimentação escolar devem ser adquiridos de agricultura familiar, fortalecendo agricultores locais, hortas comunitárias e os pequenos circuitos de distribuição.*

2. DEMOCRACIA URBANA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ESFERA PÚBLICA

1. Garantir gestão democrática e transparente da cidade e das políticas e planos urbanos, *inclusive orçamentos e gastos públicos, que devem ser elaborados e implementados com participação e sob controle social;*

2. Criar e fortalecer os espaços democráticos e de participação popular *nos níveis municipal, estadual e federal, assegurando a representação majoritária da sociedade civil e seu caráter deliberativo, e vinculando o repasse de recursos públicos entre os níveis de governo ao pleno funcionamento destes espaços;*

3. Exigir a revogação de leis, decretos e outras medidas legais ou administrativas que fecharam canais de participação *ou ou reduzido a representação da sociedade civil em conselhos ou outros órgãos colegiados, garantindo a diversidade de sua composição, com presença de mulheres, negros e negras, indígenas, LGBTQIA+, idosos, jovens e pessoas com deficiências;*

4. Promover ampla informação sobre os processos de elaboração e implementação de programas, planos, projetos, ações, intervenções e destinação de recursos públicos, em linguagem e modalidades acessíveis à população;

5. Promover processos e cursos de formação de lideranças, em especial mulheres, negros e negras, jovens, LGBTQIA+, idosos e pessoas com deficiências, tendo como princípios a autonomia dos movimentos populares, a prioridade da luta e organização pela base e a difusão de novos valores culturais e democráticos;

6. Levantar, resgatar, discutir, sistematizar e difundir experiências bem-sucedidas de lutas autônomas, organização e processos participativos institucionalizados exitosos, sobretudo no nível dos territórios, no Brasil e na América Latina;

7. Exigir a democratização do acesso a plataformas digitais utilizadas na gestão e planejamento urbano, devidamente atualizadas com informações necessárias à participação social democrática, com a implantação de infraestrutura pública, gratuita e de uso comum nas favelas, periferias e bairros populares, priorizando o uso de tecnologias livres e de código aberto, garantindo a proteção de dados do cidadão e incentivando a soberania tecnológica;

8. Estimular a criação e o fortalecimento de espaços e formas autônomas de organização da sociedade nos território e promover mecanismos de monitoramento, fiscalização e controle social do efetivo funcionamento dos espaços participativos e implementação de suas decisões nas três esferas;

9. Promover a democratização da comunicação com ampliação do alcance das vozes de agentes e movimentos das lutas pelo direito à cidade na esfera pública, com a promoção de políticas públicas de comunicação comunitária, alternativa e popular baseada nos territórios, e de combate à concentração de propriedade e geográfica da mídia;

10. Ampliar as formas de participação e incidência popular sobre o poder legislativo em todos os níveis, incluindo o reconhecimento institucional dos mandatos e mandatas coletivos.

3. PLANEJAMENTO URBANO, DIREITO URBANÍSTICO E ATHIS

1.1. Implantar e estruturar a ATHIS pública e programas públicos de Apoio Técnico para Habitação de Interesse Social (ATHIS – Lei 11.888/2008), através de parcerias entre a União, estados e municípios, para instalação de escritórios modelos nas universidades e escritórios públicos, com equipes multidisciplinares, recursos permanentes e continuidade das ações, garantindo assessoria e assistência técnica, formação e capacitação da população e dos movimentos sociais. Garantir a participação e controle social nos programas de construção de moradias, urbanização, regularização fundiária e projetos de reforma e melhoria das condições habitacionais. Estruturar assistência técnica para os atingidos por megaprojetos e desastres;

2. Integrar a ATHIS, em sua concepção multidisciplinar, às normativas das políticas públicas de desenvolvimento socioterritorial, para atuação direta junto à população, em parceria com as organizações populares, priorizando a autogestão;

3. Estruturar as equipes técnicas multidisciplinares nas instituições essenciais do sistema de justiça, tais como as Defensorias Públicas, Ministério Público, Ouvidorias Populares, OAB, entre outros, para garantir o suporte técnico às comunidades atingidas pelos conflitos fundiários e na defesa dos direitos humanos;

4. Garantir a formação e residência técnica nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Direito, Serviço Social e Ciências Sociais, incentivando a atuação dos profissionais e estudantes em ATHIS, promovendo a organização coletiva e cooperada, para atuar a partir do planejamento urbano e da implementação das políticas públicas nos territórios;

5. Considerar os territórios de identidade como espaços de referência e centralidade dos municípios e regiões metropolitanas, pensando o planejamento urbano a partir dos planos de bairro e/ou locais e dos planos voltados para a integração metropolitana;

6. Implantar a política urbana participativa e integrada, que promova ações afirmativas como: a demarcação das áreas vazias em territórios dotados de serviços e infraestrutura urbana, como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); promoção de incentivo à ocupação de vazios urbanos, com Habitação de Interesse Social (HIS), equipamentos sociais e culturais e agricultura urbana; regulamentação

e aplicação de instrumentos de indução ao desenvolvimento urbano que viabilizam a produção de HIS e que combatem a retenção de terras urbanas ociosas e especulação imobiliária, como Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsória, IPTU progressivo no tempo, entre outros, objetivando o cumprimento da função social da propriedade, a diminuição das desigualdades de classe, raça e gênero, a partir de uma perspectiva interseccional;

7. Estruturar um sistema nacional de Desenvolvimento Urbano integrado, com a previsão e execução orçamentária e a instituição de um fluxo orçamentário transparente entre governo federal, estados e municípios, sendo garantido o controle social sobre os investimentos e gastos públicos, com a instituição de uma plataforma pública de divulgação de dados acessíveis, que possam ser monitorados, avaliados, comparados e compreendidos pela população;

8. Adequar as previsões de isenção de custos e emolumentos cartorários para promoção da regularização fundiária de interesse social, readequando o limitador de área;

9. Conjuguar aos Programas Públicos de ATHIS, programas de capacitação de trabalhadores e trabalhadoras da construção e atuantes nas políticas sociais nas comunidades, priorizando a formação para organizações autogestionárias e cooperativas, promovendo a geração de renda através da economia solidária;

10. Garantir que o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) tenha legislação específica que regulamente os condomínios de edifícios e conjuntos habitacionais existentes, de forma a resolver conflitos sociais, tais como domínio de tráfico e milícia;

11. Assegurar o planejamento urbano e políticas públicas voltadas à implementação de infraestrutura urbana e social e à efetividade do direito à cidade nos bairros e territórios periféricos.

4. FAVELAS, PERIFERIAS E BAIRROS POPULARES NA LUTA PELO DIREITO À CIDADE

- 1.** Criar intervenções urbanas participativas e contínuas nas favelas, com metodologias mais próximas de sua realidade;
- 2.** Estimular um pacto federativo mais radicalizado e centrado nos desafios que se têm para as favelas;
- 3.** Incluir na discussão das políticas públicas em favelas a questão racial e de gênero;
- 4.** Criar de um Plano Nacional contra os impactos das mudanças climáticas nas favelas, especialmente diante de deslizamentos e enchentes, priorizando ações de macrodrenagem, saneamento, mapeamento e contenção de encostas, qualificação de segurança e moradia popular;;

- 5.** Estimular o debate da recuperação das tradições presentes nos territórios populares por meio do fortalecimento de redes e encontros locais;
- 6.** Incidir junto ao sistema público de produção de dados e estatísticas para que realize o censo e que sejam revistas as metodologias de coleta de informações sobre as favelas;
- 7.** Definir novas metodologias oficiais de produção de dados e pesquisa para os espaços populares de favelas, considerando as características da ocupação espacial e da vida social, agregando experiências metodológicas macros e gerais, além da produção de conhecimentos;
- 8.** Recolher e acessar as iniciativas de promoção da vida e de resistência local que acontecem nas periferias, visibilizando o processo de sobrevivência da população negra desses territórios (organização popular, cuidados, insubordinação, coletivização dos espaços e seus muitos significados);
- 9.** Defender um pacto pela vida: chega de matar pobres, pretos, pretas, favelados e faveladas, com uma mudança paradigmática na política de confronto, por meio da ampliação do conceito de segurança, com a criação de um ambiente seguro, focado na intersetorialidade das políticas públicas.

10. Trazer a favela e a periferia como tema central no debate do direito à cidade, reconhecendo os territórios, seus moradores e movimentos populares organizados como protagonistas na formulação, produção e gestão de políticas públicas, viabilizando recursos técnicos, sociais e políticos para sua execução.

5. PROPRIEDADE E POSSE DA TERRA, FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA E DA CIDADE, ESPAÇO PÚBLICO URBANO

1. Garantir que o direito social fundamental à moradia prevaleça em relação à propriedade privada através da implementação do texto constitucional, do Estatuto da Cidade, da Lei 11.124/05 (SNHIS) e da organização popular de luta;

2. Avançar na mobilização social, na ocupação e na destinação dos imóveis públicos, e na desapropriação e expropriação dos imóveis privados ociosos para fins de reforma urbana, com ênfase na habitação de interesse social e

na construção de equipamentos públicos;

3. Reconhecer, apoiar, consolidar e legalizar as ocupações de imóveis públicos e privados que não cumpriam uma função social, garantindo a segurança da posse aos ocupantes;

4. Estimular a criação de Termos Territoriais Coletivos como alternativa para a garantia da permanência e acessibilidade de moradia para populações vulnerabilizadas, ampliando a compreensão sobre o modelo e as possibilidades de sua implementação no Brasil;

5. Garantir o acesso universal à internet em áreas públicas, como praças e parques, em especial nas periferias, bairros e comunidades populares rurais e urbanas;

6. Assegurar o Despejo Zero, o fim dos despejos coletivos forçados e do uso da violência nestes processos, garantindo a permanência das populações ameaçadas ou a justa e plena reparação de suas perdas, com a observância das resoluções nº 10/18 e nº 17/21 do Conselho Nacional de Direitos Humanos sobre despejos forçados;

7. Impedir e penalizar o uso da violência e a criminalização dos movimentos sociais e populares em ações possessórias, devendo o CNJ e os demais órgãos competentes assegurar o cumprimento da legislação e dos tratados internacionais vigentes;

8. Avançar no combate à grilagem de terras públicas e ao parcelamento irregular do solo urbano, que pressionam as áreas de produção rural, bem como aquelas disponíveis para a implantação de equipamentos públicos;

9. Garantir que todos os espaços públicos na cidade sejam de qualidade, dotados de banheiros e torneiras públicas, priorizando o atendimento das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, dentre as quais as pessoas em situação de rua, crianças, jovens, mulheres, pessoas idosas e com deficiência;

10. Fortalecer e fomentar o surgimento de espaços, equipamentos, aparelhos e ações comunitárias para a consolidação do bem viver nas comunidades e sua sustentabilidade;

11. Garantir o uso livre do espaço público para manifestações democráticas, culturais e políticas, respeitando a diversidade e as especificidades de pensamentos e ideias, bem como os direitos da população em situação de rua, trabalhadores informais e

de aplicativos na ocupação do espaço público, sem discriminação e uso da violência repressora do Estado, com a garantia do direito ao trabalho, à proteção social e à dignidade da vida;

12. Reafirmar a regularização fundiária plena com perspectiva de implementar um processo de conquista efetiva do direito de morar, garantindo a ocupação dos centros urbanos para a habitação de interesse social.

6. MULHERES, POPULAÇÃO LGBTQIA+, SEXISMO E VIVÊNCIA NAS CIDADES

1. Assegurar o direito das mulheres (cisgêneras, travestis e transexuais) à titularidade da posse da terra e da moradia, direcionando recursos públicos à implementação e efetivação de políticas e programas habitacionais governamentais destinados às famílias (considerando sua diversidade) com renda de 0 a 3 salários mínimos, a fim de assegurar sua autonomia e emancipação

econômica e política, libertando-as do domínio do homem sob a propriedade da moradia;

2. Garantir iniciativas culturais, com participação das mulheres desde a elaboração, gestão e organização dessas iniciativas, considerando-as como potencializadoras das ações educacionais, assegurando a perspectiva de gênero, diversidade e orientação sexual, utilizando as diferentes linguagens e expressões artísticas, resgatando o cotidiano da cultura e ativismo popular, lazer, educação e do esporte como direitos indispensáveis a uma cidadania plena das mulheres na cidade;

3. Criação de um programa nacional de atenção às famílias das mulheres (cigêneras, travestis e transexuais, por autodeclaração) em privação de liberdade e egressas do sistema prisional, de acordo com a legislação já vigente no país;

4. Garantir políticas públicas universais e ampliar o acesso aos serviços e equipamentos públicos fundamentais para garantia dos direitos das mulheres (cigêneras, travestis e transexuais), incluindo aquelas em empregos informais, e dos seus filhos, assim como das crianças que vivem sob seus cuidados (saúde – com acompanhamento sociopedagógico, assistência, casa-dia para idosas, equipamentos de esporte e lazer,

bebedouros e banheiros públicos, espaços adequados à população com deficiência, educação integral, creches com berçários próximas aos locais de moradia e em período integral e noturno, transporte, lavanderias coletivas, restaurantes populares, etc.), com comprovação de residência autodeclarável;

5. Elaborar e fortalecer políticas e programas de enfrentamento à violência contra mulheres (cigêneras, travestis e transexuais), assegurando a proteção e autonomia financeira e social, conforme as medidas previstas na Lei Maria da Penha e outras leis complementares no que tange à pauta violência contra mulheres (cigêneras, travestis e transexuais), ampliando as alternativas de moradia para mulheres (cigêneras, travestis e transexuais) em situação de violência, em transversalidade com outras políticas, inclusive para mulheres imigrantes, quilombolas e indígenas;

6. Intensificar programas de prevenção à violência doméstica, incentivo à qualificação profissional e geração de renda, fortalecimento dos conselhos de direitos e de redes de denúncia e proteção de casos de violência contra as mulheres, população LGBTQIA+ e mulheres com deficiência, investindo em capacitação dos/as operadores/as das redes de enfrentamento à violência, nos espaços público e privado, como também sobre o reconhecimento da violência patrimonial, já reconhecida na Lei Maria da Penha, e sua articulação com o direito à cidade;

7. Assegurar o direito à participação política, dialogando com o direito à cidade, de fortalecendo a candidatura de mulheres negras, de povos originários e comunidades tradicionais, com deficiência e pessoas LGBTQIA+, comprometidas com o programa feminista, antirracista e anti-heteropatriarcal, assim como sua segurança após eleitas, como forma de radicalizar a democracia e enfrentar a sub-representação nos espaços de poder e nas organizações as quais encontram-se vinculadas, sobretudo, em movimentos mistos quanto ao sexo;

8. Promover espaços para debater e proteger os direitos das mulheres, da população LGBTQIA+ e o direito à cidade, principalmente diante dos grandes empreendimentos, combatendo a criminalização de sua atuação nos territórios, em consonância com a função social da terra urbanizada e da propriedade;

9. Associar as políticas de cuidado e de proteção às pessoas que cuidam com as políticas de acesso e direito à cidade, ampliando o apoio às mulheres do campo, povos originários e populações tradicionais, população LGBTQIA+, mulheres com deficiência e crianças com deficiência que vivem sob seus cuidados, idosas, cuidadoras e mães de crianças com deficiência;

10. Defender a implantação e ampliação dos Centros de Referência da Diversidade Sexual em todos os territórios, bem como fortalecer instancias de controle social como medidas de enfrentamento à violência de gênero e LGBTfobia em todos os territórios, nos espaços públicos e privados, fortalecendo a rede de assistência social voltada ao acolhimento da população LGBTQIA+, a exemplo de casas que já existem e funcionam em alguns estados do Brasil. a fim de ampliar a todo o território nacional;

11. Garantir o atendimento adequado a mulheres, população negra, povos originários e população tradicional, pessoas LGBTQIA+, em todas as unidades de segurança pública já existentes, assim como apoiar e fomentar a criação de Núcleos Especializados em delegacias em todo o território nacional, com objetivo de combater o crime de racismo, de LGBTfobia, de xenofobia, contra movimentos sociais e populares e de intolerância religiosa, bem como fomentar a formação continuada de operadores de segurança pública acerca de políticas de atendimento, com espaço de controle social;

12. A fim de garantir o direito à cidade e enfrentar a criminalização compulsória das mulheres negras e da população LGBTQIA+, combater a utilização de reconhecimento facial como ferramenta de segurança pública;

13. Defender políticas públicas de transporte e mobilidade urbana sustentável e acessível em todos os territórios, contemplando a realidade das mulheres e população LGBTQIA+, bem como pessoas vivendo com HIV/AIDS, considerando a vulnerabilidade desses grupos suscetíveis a assédio e violências, buscando garantir o direito de ir e vir;

14. Assegurar os direitos reprodutivos e sexuais de meninas, mulheres e pessoas que engravidam, com atendimento humanizado no SUS, e com a garantia do acesso ao aborto legal e seguro, com justiça reprodutiva. Garantir acesso a todos os métodos contraceptivos, bem como a promoção à educação sexual nas redes de ensino. Garantir a educação permanente para profissionais de saúde e investimento em instrumentos de saúde de atendimento às mulheres e demais pessoas que engravidam.

7. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR

1. Rever e fiscalizar o sistema de licenciamento e controle ambiental, em especial a legislação minerária, retomando a meta de desmatamento zero e interrompendo imediatamente o ataque criminoso, bem como a demarcação imediata das áreas indígenas, comunidades tradicionais e unidades de conservação;

Estimular a geração de renda com uso sustentável de áreas voltadas às famílias de comunidades tradicionais, indígenas e populações vulneráveis, garantindo a regularização das áreas rurais e urbanas;

Efetivar um programa nacional de preservação e recuperação da Amazonia e demais biomas, preservar e recuperar os mananciais considerando o pagamento de serviços ambientais;

2. Implantar as obras de prevenção de desastres definidas nos planos municipais de redução de risco, investir no Sistema Nacional de Monitoramento de Desastres e reestruturar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, ampliando as redes de mobilização com participação efetiva das comunidades e movimentos populares no planejamento, gerenciamento e execução de ações e planos; remoção e reconstrução imediata das áreas de risco e áreas atingidas, como também planos de contingência locais.

3. Investir em obras de estrutura para captação, tratamento e distribuição de água potável para garantir o acesso imediato de todas as pessoas à água potável; combater a privatização dos mananciais e dos serviços de saneamento; exigir a manutenção do abastecimento regular nas periferias e garantir água encanada para todas as pessoas e coletivos;

instituir o fornecimento de um volume mínimo de água potável, com tarifa zero, às famílias de baixa renda, e tarifa social, tendo como referência o CadÚnico;

4. Avançar em direção à universalização do saneamento – provisão de água potável, destinação final adequada dos resíduos sólidos, drenagem, tratamento de esgoto – investindo nas áreas mais vulneráveis como as comunidades rurais, em territórios de populações tradicionais, nos assentamentos populares urbanos e periurbanos e pequenos municípios. Fomentar a organização de consórcios públicos e garantir o monitoramento dos serviços e a participação social;

5. Implantar políticas de reflorestamento de áreas degradadas, arborização urbana, recuperação de matas ciliares e despoluição dos cursos d'água, contribuindo para a redução de enchentes e alagamentos;

6. Fortalecer o SUS, revogando a Emenda Constitucional nº 95/2016, Portaria 2979 de 2019, incorporando ao programa de saúde da família a melhoria das condições de moradia, apoiando a ação dos coletivos e redes comunitárias que atuaram durante a pandemia e implantando equipamentos de saúde nas periferias, garantindo a participação social no planejamento, controle e fiscalização da prestação dos serviços. Implantação da PNPICS

(Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) na atenção básica/primária;

7. Reconhecer no Estatuto das Cidades o direito à alimentação adequada e desenvolver o Programa Nacional de Segurança Alimentar, apoiado em conferências populares e em comitês populares contra a carestia, garantindo o controle social e as parcerias com a sociedade. Além disso, garantir a autogestão como metodologia que visa pensar o uso do solo de forma coletiva. Nesse sentido, as áreas públicas podem ser utilizadas para garantir segurança alimentar, respeitando as diversidades culturais e étnico-raciais de cada território;

8. Apoiar a produção agroecológica por meio da demarcação nos planos diretores, das zonas rurais e das áreas de produção de agricultura urbana, fomentando seu desenvolvimento nos empreendimentos de parcelamento do solo, moradia popular e nos equipamentos públicos de educação e empoderando os territórios de povos tradicionais e de axé nas cidades;

9. Investir, garantir e fiscalizar a transição agroecológica da sociedade, desenvolvendo a educação socioambiental, baseada nas políticas públicas estruturantes, em espaços formais e não-formais, formulação de projetos de edificação socialmente sustentáveis, combate ao

consumismo e ao desperdício, favorecendo a reciclagem e a compostagem. Fazer cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos e apoiar as cooperativas de catadores e outras organizações populares baseadas na economia solidária;

10. Revisar inteiramente, de forma democrática e participativa, as legislações federais e estaduais sobre água e saneamento, garantindo a água como direito humano e bem comum;

11. Garantir ampliação urgente de uma política de limpeza pública associada a ações de reciclagem, avançando para o lixo zero, entendendo o tema como de saúde pública.

8. TRANSPORTE PÚBLICO, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

1. Reivindicar a implantação da tarifa zero no transporte público coletivo e ativo urbano, com a remuneração do serviço de acordo com indicadores de qualidade, pelo custo efetivo, transparente e auditado e por meio de receitas públicas de arrecadação progressiva;

2. Lutar pela criação do Sistema Único de Mobilidade Urbana (SUM), integrado e interfederativo, promovendo (i) a regulamentação, o financiamento e a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, (ii) os planos de mobilidade locais e regionais construídos com participação e controle social e (iii) a ampliação dos investimentos em Transporte, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;

3. Promover a Mobilidade Urbana Integrada, estimulando: (i) o adensamento populacional com articulação entre uso do solo, habitação social e transporte e (ii) a integração intermodal, temporal e regional; modais de mobilidade ativa; e o desenho urbano orientado para as pessoas de todas as idades e gêneros, que promova a acessibilidade universal, o compartilhamento de vias e a priorização dos modos ativos e coletivos sobre os motorizados individuais;

4. Democratizar o uso do espaço público, combatendo o privilégio ao automóvel, com a implantação de faixas exclusivas de ônibus, ciclovias e vias de pedestre acessíveis, com desenho urbano orientado para as pessoas de todas as idades, gêneros e grupos étnicorraciais, que promova a acessibilidade universal em toda a cidade e principalmente nos bairros periféricos;

5. Promover a Mobilidade Ativa; a partir da implantação de infraestrutura e dispositivos de segurança e de acessibilidade universal; priorização dos pedestres, ciclistas e usuários de outros modos ativos; ampliação dos investimentos em calçadas, travessias, ciclovias, bicicletários públicos, semaforização, iluminação pública; incentivos fiscais para produção e aquisição de bicicletas, além da redução dos gastos em estruturas para os automóveis;

6. Garantir a participação e o controle social no planejamento dos sistemas de mobilidade urbana, com amplo acesso às informações e dados de gestão, demanda e caracterização dos usuários, custos de operação, financiamento e definição de linhas e trajetos, garantindo o debate público e abertura para consideração de propostas que atendam demandas de diferentes grupos sociais;

7. Promover a mobilidade segura com ações de (i) redução de velocidade, incluindo ampliação das zonas calmas nas cidades e controle de velocidade média em rodovias, (ii) ampliação da segurança para modos ativos de transporte, (iii) adaptação dos trechos de rodovias urbanas para circulação de ciclistas e pedestres, (iv) regulamentação de parâmetros de segurança e controle de velocidade para a fabricação de novos veículos e (v) educação para o trânsito seguro;

8. Reivindicar políticas públicas de mobilidade que sejam estruturadas pelo debate de gênero e diversidade, combatendo o machismo, a discriminação e a intolerância na sociedade para o fim dos assédios, estupros e outras violências e inseguranças vividas por mulheres cis e trans e outros grupos sociais pautando dispositivos e aplicativos de segurança, como por exemplo, a adoção da Parada Segura, e o fomento à paridade entre pessoas trabalhadoras do transporte público e privado;

9. Garantir a acessibilidade universal nas cidades onde todos os corpos possam ter mobilidade e garantia de (i) adequação e inclusão nas calçadas, ruas, prédios públicos e privados, escolas, iluminação pública, transporte público e escolar, comércio, equipamentos culturais atendendo às normas vigentes e às legislações já estabelecidas e (ii) sinalização e estruturação adequadas (sinalização sonora, corrimão, audiodescrição, placas visuais etc), bem como infraestrutura inclusiva e acessível nos banheiros, vagas de estacionamento, tempo do semáforo, piso tátil, braile, dentre outras, (iii) atendimento adequado na operação do transporte coletivo;

10. Fazer da mobilidade urbana um polo de políticas antirracistas, combatendo aspectos racialmente segregadores da população negra como: (i) garantia da mobilidade em territórios negros; (ii) o fim da violência policial nos transportes, (iii) segurança para ciclistas e pedestres negros; (iv) modificação da lógica de exploração econômica do transporte público que prejudica a população negra pela superlotação, piores veículos e redução da disponibilidade do transporte em territórios negros; (v) ampliação da participação da população negra na gestão do transporte; (vi) combate à política tarifária pelo seu caráter de expropriação racial no transporte; (vii) garantia da segurança para as mulheres negras no território; (viii) combate ao racismo ambiental;

11. Vincular as lutas das usuárias e usuários às das trabalhadoras e trabalhadores: (i) do transporte coletivo, (ii) da mobilidade por aplicativos e (iii) dos serviços de entrega; por meios classistas de ação e organização, buscando conquistar amplos direitos trabalhistas e sociais e nos conselhos decisórios de políticas de mobilidade;

12. Avançar na Mobilidade Urbana como um instrumento de combate à crise climática, reduzindo os impactos ambientais, econômicos e sociais que o setor gera nas cidades, por meio de ações de redução de emissões, combate às desigualdades e à exclusão gerada pelo setor, como por exemplo a redução dos subsídios, incentivos e isenções dadas ao transporte motorizado individual e a ampliação do custeio da mobilidade ativa e coletiva.

9. MORADIA

1. Lutar por moradia adequada para todas e todos, sem discriminação de classe, raça, etnia, orientação sexual, idade, condição física, comorbidade e crenças, que deve conter condições básicas para o desenvolvimento da vida, como segurança da posse, qualidade e habitabilidade; garantia de serviços, infraestrutura e os equipamentos públicos de qualidade; localização adequada com acesso a tudo que a cidade oferece; adequação cultural pautada na solidariedade e tolerância e a priorização de grupos vulneráveis, articulando a agenda da moradia com a pauta ambiental;

2. Lutar pela reconstrução de uma política nacional de habitação que respeite as diversidades regionais, com planos, programas e orçamento público para a execução das ações previstas pela política, articulação entre municípios, consórcios municipais e regiões metropolitanas e monitoramento e avaliação pelos conselhos de habitação e/ou cidades nos seus respectivos níveis, além da divulgação dos resultados;

3. Lutar pelo direcionamento de investimentos dos 3 níveis de governo para os programas de moradia digna, envolvendo produção e qualificação habitacional, e em diversas modalidades de acesso, tais como: aquisição, locação social, propriedade coletiva, regularização fundiária e edificação, urbanização de favela, melhorias habitacionais e de infraestrutura urbana com assistência técnica gratuita, priorizando a população de baixa renda de 0 a 3 salários mínimos;

4. Apoiar a luta para que a autogestão seja possível em todos os programas de moradia, garantindo o protagonismo dos setores populares na definição, gestão e implementação de programas e projetos, com recursos orçamentários garantidos e fundos públicos específicos, de maneira a ampliar a democracia e o controle social sobre as políticas públicas, combater a mercantilização que afeta o

direito à moradia digna e à cidade, permitir a propriedade coletiva e fortalecer as organizações populares;

5. Apoiar a aprovação do Projeto de Lei 4216/2021, que cria o Marco Legal da Autogestão na Habitação e a propriedade coletiva da habitação, em tramitação na Câmara dos Deputados, e fomentar a proposição e aprovação de leis estaduais e municipais que regulem a autogestão na habitação e criem políticas locais para esta modalidade;

6. Identificar, mapear e lutar pela destinação de terrenos e imóveis não-utilizados, subutilizados, públicos e privados, que não estejam cumprindo a função social e vazios urbanos com potencial para produção de Habitação de Interesse Social em áreas infraestruturadas, criando banco de terras públicas e tornando transparente o conjunto de terras adequadas para HIS;

7. Combater as iniciativas em nível federal, estadual e municipal de alienação e privatização de imóveis públicos;

8. Lutar pela regularização fundiária das favelas e ocupações de imóveis públicos e privados, na perspectiva da garantia da função social da propriedade e da terra, assegurando a garantia da posse e privilegiando o direito coletivo;

9. Lutar contra os despejos e em defesa do direito à moradia digna e segurança de permanência nos territórios, exigindo que o Estado (legislativo, judiciário e executivo) e a sociedade civil assumam a mediação dos conflitos fundiários, com fomento à construção de políticas de habitação baseadas nas condições reais e na autonomia dos moradores;

10. Cobrar do Estado a implementação de políticas públicas sociais e habitacionais para atendimento à população deslocada, quando a remoção for inevitável, de modo que o momento da desocupação do imóvel se dê de forma pacífica, sem a mobilização de aparato policial ou militar;

11. Nos casos de desapropriação de áreas ocupadas por moradia, para a realização de empreendimentos, exigir indenização justa que considere o valor da terra e das edificações, independente da existência de título de propriedade, bem como a perda de renda decorrente do deslocamento, viabilizando que as pessoas atingidas tenham acesso à nova moradia em local próximo, em condições equivalentes à anterior;

12. Elaborar e exigir a implementação de um Plano Habitacional de Emergência para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em calamidades públicas e desastres ambientais,

com medidas imediatas e definitivas de provisão habitacional;

13. Propor a criação da política nacional de pós-ocupação, de modo a valorizar a vida comunitária, a solidariedade e o bem viver nos empreendimentos de habitação de interesse social, com apoio à manutenção e à gestão inclusive na sua forma autogestionária, com regulamentação específica de condomínio popular que acompanhe os objetivos sociais dos programas;

14. Exigir o trabalho técnico social em todo empreendimento de habitação de interesse social, com recursos do programa para essa finalidade, entendido enquanto processo de trabalho que deve abarcar uma diversidade de estratégias de ação e de integração de políticas e redes de direitos e proteção no território, articulado com as lutas populares e a participação social com previsão de penalidades em caso de não cumprimento;

15. Fortalecer o processo de organizações populares locais, com mobilização social e conscientização dos moradores de cortiços, favelas, ocupações e sem-teto, com formação permanente e estratégias de pressão junto ao poder público;

16. Exigir de todos os poderes constituídos o reconhecimento do direito à moradia digna;

17. Efetivar as políticas de combate à valorização do custo da terra e especulação imobiliária, que efetivem a função social da terra, da propriedade e da cidade;

18. Moratória das dívidas contraídas pelas famílias para aquisição de imóveis residenciais até o valor de R\$ 150.000,00.

10. DESIGUALDADES RACIAIS NA VIVÊNCIA DO DIREITO À CIDADE

1. Utilizar a metodologia de cartografia social (cruzando marcadores de gênero, raça, renda, moradia e fatores ambientais) para mapear demandas de políticas públicas, garantindo a divulgação e/ou compartilhamento dos resultados desse trabalho, para que sejam subsídios para o estabelecimento de políticas públicas que visem garantir reparação histórica à população negra urbana, rural, comunidades tradicionais e quilombola;

- 2.** Implementar, fomentar e garantir com vistas ao Estatuto da Igualdade Racial e legislações complementares, políticas para povos de matriz africana, afro-brasileira e afro-indígena, **que visem assegurar o respeito e a preservação das práticas e dos lugares de culto, respeitando a diversidade cultural, religiosa e a laicidade do Estado e da esfera pública;**
- 3.** Promover a criação de equipamentos e serviços públicos de apoio à população negra, em especial às mulheres cis e trans, **para a inclusão e permanência no mercado de trabalho formal, como creches, escolas, restaurantes e lavanderias públicas, com o objetivo da garantia de remuneração equiparada à das pessoas brancas nos mesmos postos de trabalho;**
- 4.** Inclusão do quesito raça/cor em todos os formulários utilizados para cadastramento de indivíduos e/ou famílias, **para possibilitar a coleta e a desagregação dos dados e territorialidades na avaliação das políticas públicas, com marcadores de raça e gênero para desenvolvimento e implementação das políticas urbanas, com incentivo também nas organizações de interesses públicos;**

- 5.** Revisão, com garantia da participação da população negra, do Estatuto da Igualdade Racial e Estatuto das Cidades e demais legislações relativas às políticas urbanas e rurais, à luz da perspectiva racial;
- 6.** Promover modelos de participação e organização comunitária dos territórios articulados com o planejamento urbano popular;
- 7.** Estabelecer, priorizar, racializar e desenvolver políticas públicas de acesso e manutenção à habitação de qualidade **para garantir a permanência da ocupação da população negra nos seus devidos territórios e a ocupação daqueles historicamente negados, a fim de combater a especulação imobiliária e a gentrificação;**
- 8.** Fazer uma articulação entre movimentos urbanos e movimentos negros a partir de uma perspectiva antirracista do direito à cidade, e, a partir disso, estabelecer canais de reivindicação com governos municipais, estaduais e federal para dar consequência às propostas construídas em atividades de mobilização, articulação e formação;
- 9.** Estabelecer medidas para superar o genocídio do povo negro, institucionalizado pelo Estado, **por meio de suas forças de segurança, e estimular o debate e garantia dos mecanismos de prevenção e proteção autogestionados, para**

a defesa e autodefesa da plena cidadania da população negra;

10. Garantir Ministério, Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Combate ao Racismo, com participação e gestão da população negra e indígena na estruturação e elaboração desses instrumentos do Estado;

11. Criar, garantir e racializar o acesso aos fundos públicos, a fim de viabilizar a reparação histórica coletiva do financiamento à construção de cidades antirracistas;

12. Criar e garantir mecanismos de avaliação dos impactos raciais das transformações urbanas;

13. Preservar, restaurar e salvaguardar o patrimônio cultural e histórico, material e imaterial, pertencente à memória e cotidiano da população negra, a fim de visibilizar a contribuição histórica desta para a produção das cidades.

11. POVOS ORIGINÁRIOS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS

1. Identificar e destinar as terras da União, estados e municípios a fim de manter e consolidar os territórios ocupados e em retomadas por povos originários e populações tradicionais, tanto nas áreas rurais quanto nas áreas urbanas e periurbanas para a autogestão ambiental de uma economia sustentável, concretizando a autonomia;

2. Realizar mapeamento e reconhecimento de terras de uso e interesse dos povos originários e populações tradicionais das cidades, por meio de uma metodologia autônoma, participativa e cogestão entre as comunidades e o poder público;

3. Destinar recursos públicos para efetivar programas de fortalecimento de processos locais de resistência e organização das mulheres dos povos originários e populações tradicionais;

4. Estimular e promover projetos de cartografia social dos povos originários e populações tradicionais, que apliquem e legitimem diferentes métodos apontados impreterivelmente pelas próprias comunidades – autodemarcação – para identificar territórios, visibilizando as suas populações para fins de titularização, criando diálogos efetivos e permanentes, onde possam discutir, apontar e propor políticas públicas coerentes com suas realidades (Sociologia das Ausências – BSS);

5. Garantir o respeito, reconhecimento, preservação e retomada dos lugares sagrados, rituais, práticas espirituais e as religiosidades, considerando a diversidade das cosmovisões e assegurando a laicidade do Estado dos povos indígenas, populações tradicionais, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, faxinais, caçadores, marisqueiros, quebradeiras de côco, entre outras;

6. Criar e implementar políticas públicas de Estado diferenciadas com mecanismos de fiscalização e responsabilização efetiva dos agentes públicos e privados, que garantam o direito à floresta, à natureza, às culturas, às medicinas originárias, às espiritualidades e às línguas originárias para os povos indígenas, populações tradicionais, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, faxinais, caçadores,

marisqueiros, quebradeiras de côco, entre outras nas aldeias, cidades e nas escolas, em todos os níveis de educação formal e não formal;

7. Ampliar a questão normativa do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) eliminando a discriminação entre povos indígenas aldeados e não aldeados, com o intuito de que todos possam ser reconhecidos como indígenas de fato, garantindo a identificação étnica e inclusão no SUS com atendimento prioritário e diferenciado também na média e alta complexidade, considerando a adoção das práticas medicinais indígenas no SUS para indígenas e não indígenas;

8. Demarcação, autodemarcação e regularização dos territórios e comunidades tradicionais e garantia da aplicação dos arts. 231 e 232 da Constituição Federal, do Estatuto do Índio, da Convenção 169 da OIT e demais tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, respeitando e reconhecendo o pluralismo jurídico em relação aos povos indígenas;

9. Efetivar nos territórios o serviço itinerante de acesso à saúde do SUS, com mecanismos de fiscalização e responsabilização dos agentes envolvidos, para os povos indígenas, populações tradicionais, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, faxinais, caçadores, marisqueiros, quebradeiras de côco, entre outras,

e garantir o acesso e o direito das lideranças espirituais (pajés, xamãs, sacerdotes, sacerdotisas, entre outros) aos espaços oficiais de tratamento de saúde e à realização das práticas de curas (hospitais públicos e privados, asilos, clínicas, presídios e outros);

10. Promover ações por parte dos indígenas e do Estado para reconhecimento e criação de centros de medicinas tradicionais, com contratação de pajés, médicos e enfermeiras indígenas, e instalação de farmácias indígenas em todos os territórios, a fim de contribuir para a preservação de saberes ancestrais;

11. Garantir na luta um novo modelo de ocupação e construção do território, onde o atual modelo de cidade reconstitua a vegetação nativa, onde as moradias estejam em harmonia com a floresta e respeitando o direito da natureza;

12. Criar o marco jurídico federal de proteção dos territórios tradicionais e terreiros, com efetiva fiscalização e responsabilização rigorosa dos violadores, de modo a garantir a livre manifestação das diversas espiritualidades e religiosidades.

12. TRABALHO E RENDA, PRECARIZAÇÃO E TRABALHADORES DE RUA

1. Garantir o fomento à política de valorização do trabalho organizado, autogestionado e cooperativo em vários setores precarizados da economia, envolvendo trabalhadores da cultura, de aplicativos, ambulantes, catadoras(es) e toda diversidade de trabalhadores na informalidade, garantindo direitos, capacitação, assessoria técnica especializada (social, jurídica e contábil), insumos, investimentos e reconhecimento como grupo prioritário no acesso a políticas sociais, com criação de pasta/secretaria destinada ao trabalho informal;

2. Garantir o fortalecimento das políticas afirmativas de garantia de trabalho e renda para pessoas com deficiência, mulheres, negras(os), população LGBTQIA+ e juventudes, que incorporem a criação de restaurantes populares comunitários nas periferias, a partir da produção agroecológica, garantindo a coleta dos resíduos orgânicos por catadores e sua destinação para compostagem e ações autossustentáveis;

3. Garantir a defesa de um programa de Renda Básica Cidadã permanente para trabalhadores na informalidade, buscando também a criação de mecanismos de fortalecimento das iniciativas de economia popular e solidária, desenvolvidas pelos movimentos e organizações populares;

4. Garantir a promoção da inserção produtiva através do desenvolvimento de iniciativas autossustentáveis, coletivas e autogestionárias de geração de trabalho e renda, realizadas por organizações populares, priorizando comunidades em situação de vulnerabilidade; criação de espaços de compartilhamento de saberes tradicionais e experiências exitosas, através de eventos tais como conferências e seminários, em âmbito local, regional, nacional e internacional;

5. Garantir a disponibilização dos espaços públicos, incluindo imóveis e terrenos sem utilização ou destinação (entre outros), ou de espaços privados ociosos, que não cumprem função social, para a implementação de pontos populares de trabalho para uso dos movimentos populares e toda a diversidade do trabalho informal;

6. Garantir o impulsionamento da constituição e do fortalecimento de redes locais de serviços, produção, compra de matérias-primas e equipamentos e comercialização para os empreendimentos dos trabalhadores informais, a partir da economia solidária, nos programas articulados e desenvolvidos em Pontos Populares de Trabalho;

7. Garantir subsídio à gestão dos empreendimentos econômicos populares organizados pelos trabalhadores com apoio financeiro, técnico e administrativo (como a criação, fortalecimento e garantia de acesso a bancos populares, linhas de crédito e microcrédito para trabalhadores na informalidade);

8. Garantir o estabelecimento de iniciativas que proporcionem processos de compra antecipada e/ou compras governamentais da produção e/ou contratação de serviços dos grupos envolvidos;

9. Garantir leis que assegurem a regulamentação e formalização de pequenos grupos de trabalhadores autônomos (a partir de três pessoas);

10. Criar e ampliar equipamentos de cuidados, com financiamento público, com gestão e controle popular, para cuidados dos enfermos e idosos, que gere renda e trabalho para trabalhadores informais.

11. Instituir e/ou ampliar coleta seletiva nos municípios com a priorização da contratação de catadoras/es para seleção e destinação de resíduos sólidos;

12. Garantir equipamentos de suporte básico e melhorias de trabalho para pessoas que trabalham na rua (ambulantes, catadores, motoristas de aplicativo etc), como a motorização dos veículos de carroceiros e espaços de apoio para necessidades e higiene básica.

13. Garantir a meia tarifa no transporte público para trabalhadores informais.

13. RECURSOS PÚBLICOS E ORÇAMENTO

1. Defender a reforma tributária nos níveis municipal, estadual e federal, aumentando os impostos sobre as grandes fortunas, as propriedades (exceto as de interesse social) e a renda e taxando bens imóveis de luxo que hoje são isentos (helicópteros, iates, entre outros). Diminuir os impostos sobre o consumo popular e os salários;

2. Apoiar um novo pacto federativo, com destinação de maior fatia das receitas públicas para os municípios;

3. Defender que no orçamento municipal, assim como os recursos de transferência voluntária dos Estados e da União, sejam distribuídos entre os bairros de acordo com indicador de vulnerabilidade, de modo que os bairros mais vulneráveis, onde vive a população de maioria negra e pobre, recebam anualmente mais recursos por habitante e priorizando o atendimento a mulheres negras e mães-solo;

4. Defender o orçamento participativo, garantindo a informação pública transparente e o controle social sobre a aplicação dos recursos municipais e sobre os recursos transferidos pelo Estado e pela União;

5. Defender o desenvolvimento econômico local e a economia solidária (aprovada, mas com sugestão de que a proposta seja encaminhada para o eixo temático de Trabalho e Renda);

6. Defender que seja destinado para habitação popular 2% dos orçamentos municipal, estadual e federal;

7. Revogar a PEC 95.

8. Revisar a legislação orçamentária nos níveis federal, estadual e municipal para estabelecer um caráter de obrigatoriedade de execução pelo Poder Executivo, *garantindo a participação de no mínimo 1% da população votante, e incorporando a priorização de destinação dos recursos para as populações mais vulnerabilizadas, especialmente mulheres negras, tendo como base os dados e análises produzidos por instituições oficiais de pesquisa;*

9. Garantir que o governo federal destine recursos à existência de mecanismos de transparência *para todas as unidades federativas, com linguagem acessível e dados simplificados para toda a população;*

10. Revisar os parâmetros legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, *que impõe objeções aos investimentos sociais.*

14. SEGURANÇA PÚBLICA

1. Desmilitarizar as forças de segurança, *inserindo uma política de formação continuada em direitos humanos, antirracismo, antissexismo, antifascismo, anticapacitismo, antihigienismo e antilgbtfobia na formação dos profissionais que atuam na segurança pública;*

2. Promover a ocupação dos espaços públicos em detrimento das ações de policiamento, *a partir uma lógica antissegregacionista da cidade, priorizando políticas que facilitem o acesso a espaços públicos de qualidade e investindo na implantação de lazer e de convívio comunitário;*

3. Investir em direitos sociais para promover dignidade e oportunidade para toda a população, *priorizando políticas públicas de prevenção em detrimento do policiamento ostensivo, com investimentos em inteligência e em estrutura de investigação, respeitando o direito à privacidade, o direito de defesa, a presunção de inocência e a inviolabilidade do domicílio;*

4. Refundar e aprimorar os conselhos da sociedade civil a partir de uma articulação integrada com redes de monitoramento populares autônomas das violações de direitos humanos nos territórios, *garantindo o direito à segurança pública e combatendo a naturalização da violência nesses espaços;*

5. Implementação da obrigatoriedade do uso de câmeras frontais pelas forças de segurança, inclusive com instalação de equipamentos de câmeras internas nos modais de transporte, como forma de reduzir a letalidade das ações policiais, garantindo o controle social dos dados pelos conselhos de segurança pública e uma regulamentação que impeça a utilização inapropriada das imagens;

6. Refundar a política de segurança pública a partir de uma lógica cidadã e não do policiamento, com a garantia de direitos e integração socioterritorial, a partir de uma política pública de mobilidade antidiscriminatória;

7. Combater a guerra contra a população negra e periférica a partir de uma lógica antirracista, banindo instrumentos e mecanismos de inteligência e vigilância que promovem a morte e o encarceramento da população negra;

8. Defender políticas públicas de segurança e prevenção da violência contra as mulheres, pessoas negras, jovens, indígenas e LGBTQIA+ baseadas no cuidado e proteção das pessoas e no enfrentamento e repúdio a todas as formas de discriminação, envolvendo todos os setores sociais;

9. Ampliar e fortalecer mecanismos de controle externo da atividade policial, com transparência e participação efetiva da sociedade civil;

10. Descriminalização, legalização e regulamentação do comércio e uso de todas as drogas, fortalecendo uma política de redução de danos e visando o fim do extermínio da população negra e periférica, a partir do reconhecimento da responsabilidade descolonial do Brasil com os outros países latino-americanos;

11. Combater a lógica armamentista, coibindo a privatização da segurança pública, abolindo a política de armamento das guardas municipais e revogando os decretos federais que facilitaram a compra, uso e porte de armas

15. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

1. Criar programas habitacionais para a população em situação de rua, de diversas modalidades, considerando a heterogeneidade, com orçamentos específicos, nas três esferas de governo, considerando que este segmento social vive em situação de grave

risco físico, garantindo a localização onde há infraestrutura e serviços públicos como da saúde, educação, trabalho e cultura.

2. Criar programas de moradia, prioritariamente, para a população em situação de rua, independente de sua renda, através de várias modalidades como: i) **locação social, cuja propriedade dos imóveis seja dos órgãos do estado ou de sua responsabilidade, ii) auxílio-moradia com valores compatíveis com o mercado de locação, até a aquisição da sua moradia, e iii) programa de acesso à propriedade particular, financiado pelos governos municipais, estaduais e federal;**

3. Criar programa de Serviço Público de Moradia Social para a população em situação de rua que esteja com renda zero;

4. Integrar todos os programas habitacionais devem com acesso a trabalho e renda regular, segurança alimentar, saúde física e mental, assistência social, educação e **outras necessidades para efetiva inserção social;**

5. Implementar o Programa Moradia Primeiro, com orçamento próprio, sem limitação de prazo de permanência, **que visa atender à população em situação de rua, oferecendo moradia e uma rede de apoio para acesso a outros serviços que viabilizem a inclusão social;**

6. Utilizar as edificações vazias, públicas ou privadas, que não cumprem função social, para programas habitacionais públicos de moradia para atendimento à população em situação de rua;

7. **Considerando que o IBGE não inclui toda a população em situação de rua, exigimos o censo da população em situação de rua de todas as cidades do Brasil, visto o crescimento deste segmento social em virtude da crise econômica e sanitária, sendo assegurada a participação dos movimentos da população em situação de rua no processo;**

8. Criar, ampliar e implementar programas de moradia social para as mulheres gestantes em situação de rua ou de vulnerabilidade social, **para sua inserção social e de garantia da permanência com seus filhos, até o acesso a moradia definitiva;**

9. Garantir a participação social efetiva dos representantes da população em situação de rua na elaboração, **implementação e monitoramento dos programas de habitação e de todas as políticas públicas.**

16. JOVENS E PESSOAS IDOSAS

1. Implantar políticas de moradias para idosos: Instituição de Longa Permanência para o Idoso (ILPI), Centros Dias e Vila dos Idosos (Max. 50 Unidades) com o programa de Locação Social;

2. Destinar 10% dos recursos dos Fundos para Infância e Adolescência para investimento no protagonismo infanto-juvenil e para capacitação de novos conselheiros tutelares;

3. Implantar programa municipal de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte;

4. Defender a instalação de delegacias especializadas para proteção integral da criança e adolescente com equipe multidisciplinar;

5. Promover a ratificação da Convenção Interamericana sobre proteção dos direitos humanos dos idosos pelo Congresso Nacional;

6. Criar e fomentar mídias sociais para estimular os jovens e idosos a participarem das discussões políticas sobre direito à cidade e inclusão digital;

7. Criar uma rede de equipamentos sociais destinados à infância, juventude e pessoas idosas na área de esportes, cultura, lazer e acolhimento de vulneráveis;

8. As instituições de longa permanência para o idoso (ILPI), Centros Dias e Vilas dos Idosos devem: i) ter gestão participativa com os idosos e ii) ser integradas e localizadas próximas às Unidades Básicas de Saúde (UBS).

9. Implantar: i) uma política nacional de financiamento de Instituições de Acolhimento da Pessoa Idosa e de programa de atenção domiciliar à pessoa idosa, e ii) uma política nacional de financiamento da formação profissional da juventude.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA



ENTIDADES APOIADORAS E PARCEIRAS

